



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.475, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de Rotatória Nossa Senhora do Monte do Carmo, no Município de Palmas - TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Nossa Senhora do Monte do Carmo a rotatória localizada entre a Avenida LO- 04 e Avenida NS- 06 no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 67/2018, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)